



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 379/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Saúde	
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com	Telefone: (55)984221-759
Responsável pela demanda: Ryan Carlos Cecchetto		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]			
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor		☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:		
Objeto/Atividade: 2071	Elemento de Despesa: 339039 / 339030	Rubrica: 233 / 227

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito contratação de empresa especializada para conserto do veículo da Secretaria de Saúde.

-VW / NOVO GOL TL MCV

Ano/modelo: 2018

Placa: IYI3303

Chassi: 9BWAG45U8JT104549

Renavam: 01142214459

Tipo de combustível: Flex

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	02	un	Buchas de bandeja dianteira lado esquerdo		
	02	un	Buchas de bandeja dianteira lado direito		
	01	un	Pivo lado esquerdo		
	01	un	Pivo lado direito		
	02	un	Bieleta do estabilizador		
	02	un	Buchas da barra axial		
	01	un	Terminal de direção direito		
	01	un	Terminal de direção esquerdo		
	02	un	Reparo da pinça de freio		
	02	un	Amortecedor dianteiro		
	02	un	Coxim amortecedor dianteiro		

Ryan Carlos Cecchetto
Secretário de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: / /2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



02	un	Kit de amortecedor dianteiro		
02	un	Bucha do eixo traseiro		
01	un	Jogo de lona de freio traseira		
50	un	Rebite de lona de freio traseiro		
02	un	Amortecedor traseiro		
02	un	Bucha do amortecedor traseiro inferior		
02	un	Bucha do amortecedor traseiro superior		
02	un	Borrachas das portas dianteiras		
02	un	Borrachas das portas traseiras		
01	un	Borracha do porta mala		
01	un	Maçaneta interna da porta dianteira esquerda		
01	un	Maçaneta interna da porta traseira direita		
		Mão de obra		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): _____

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____ **Obs:** _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____;

Obs: _____

Data: 02/07/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Ryan Carlos Cecchetto
Secretário de Saúde


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo.

-VW / NOVO GOL TL MCV

Ano/modelo: 2018

Placa: IYI3303

Chassi: 9BWAG45U8JT104549

Renavam: 01142214459

Tipo de combustível: Flex

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação/aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Onix de uso da Secretaria de Saúde, se dá pela necessidade de conserto por se tratar de um veículo muito importante o qual é utilizado para transporte de pacientes para consultas e exames no município e também transportar os servidores para visitas domiciliares.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó, conforme visto no item 104195 daquele documento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em vista tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Sendo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto em 10 (dez) dias após o recebimento do empenho,

devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega total do(s) produto(s).

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da referida situação;

4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Capão do Cipó, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por outras Administrações.

Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
02	un	Buchas de bandeja dianteira lado esquerdo	40,00	80,00
02	un	Buchas de bandeja dianteira lado direito	23,00	46,00
01	un	Pivo lado esquerdo	79,00	79,00
01	un	Pivo lado direito	76,00	76,00
02	un	Bieleta do estabilizador	59,00	118,00
02	un	Buchas da barra axial	46,00	92,00
01	un	Terminal de direção direito	73,00	73,00
01	un	Terminal de direção esquerdo	72,00	72,00

02	un	Reparo da pinça de freio	80,00	160,00
02	un	Amortecedor dianteiro	416,00	832,00
02	un	Coxim amortecedor dianteiro	87,00	174,00
01	un	Pastilha de freio	118,00	118,00
02	un	Kit de amortecedor dianteiro	23,00	46,00
02	un	Bucha do eixo traseiro	29,00	58,00
01	un	Jogo de lona de freio traseira	54,00	54,00
50	un	Rebite de lona de freio traseiro	0,10	5,00
02	un	Amortecedor traseiro	297,00	594,00
02	un	Bucha do amortecedor traseiro inferior	11,00	22,00
02	un	Bucha do amortecedor traseiro superior	11,00	22,00
02	un	Borrachas das portas dianteiras	67,00	134,00
02	un	Borrachas das portas traseiras	67,00	134,00
01	un	Borracha do porta mala	79,00	79,00
01	un	Maçaneta interna da porta dianteira esquerda	21,50	21,50
01	un	Maçaneta interna da porta traseira direita	21,50	21,50
		Mão de obra		1.500,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição destas peças e serviços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$4.611,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 00X/202X, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de empresa para o Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em busca de ofertar o melhor tratamento para os munícipes esta contratação/aquisição se faz indispensável, visando a alta demanda de pacientes da Secretaria que necessitam de tratamento em hospitais e consultórios da região.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração e haverá contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 02 de julho de 2024.


Ryan Carlos Cecchetto

Secretário responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 02/07/2024


ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização de manutenção de veículo VW / NOVO GOL TLM CV, tendo em vista a grande importância do mesmo em virtude da grande demanda.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo da secretaria solicitando.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 104195 e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de apostilas de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 379/2024 (SECRETARIA DE SAUDE).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 4.238,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 2071- ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(227) MATERIAL DE CONSUMO

3390 39 00 00 00-(233) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 09 de julho de 2024.



Dara Erotilde da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Freixo Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 194/2024

Processo Administrativo nº 251/2024

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para o veículo Gol da Secretaria da Saúde."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **245/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 194/2024**, para a contratação da empresa **FUNGHETTO & SAGRILO LTDA**, para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto do veículo Novo Gol TL MCV, Ano 2018, Placa IYI3303, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com estimativa de valor de **R\$ 4.238,00** (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 22 de julho de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 245/2024

Processo Administrativo nº 251/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 194/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para veículo Gol da Secretaria da Saúde”.

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Cumpre esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade contratar empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para o conserto do veículo da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja, Novo Gol TL MCV, Ano 2018, Placa ITI3303, tendo em vista, a necessidade de atendimento das demandas da Secretaria solicitante.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 379/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as de bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**² de **serviços de manutenção de veículos automotores** de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais) valor este que está dentro do permitido pela legislação (Art. 75, §7º).

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 379/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 05 – Sec. Mun. de Saúde, Atividade 2071*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores diretos, bem como pesquisas mercadológicas em bancos de dados oficiais, a fim de justificar os preços da presente contratação.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 22 de julho de 2024.



Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024



Jennifer da Silva Sudati da Jornada
Assessora da Procuradoria Jurídica
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 09 de JULHO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º194/2024- Processo nº 251 Contratação de empresa para realização de manutenção sendo peças e serviços no veículo da secretaria da saúde -VW / NOVO GOL TL MCV, tendo em vista da importância desse veículo para a secretaria solicitante.

CONTRATADA: FUNGHETTO & SAGRILO LTDA

CNPJ: 26.237.535/0001-74

Valor contratação: R\$4.238,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º194/2024 Contratação de empresa para realização de manutenção em veículo da secretaria da saúde.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte a secretaria de saúde nas demandas solicitadas em que o município vem realizando, Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Saúde em seu documento de formalização das demandas nº379/2024 o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, 7º da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 2071- ATENÇÃO PRIMARIA

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(227) MATERIAL DE CONSUMO

3390 39 00 00 00-(233) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 09 de julho de 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó